



EDITAL N° 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O HOSPITAL BENEFICENTE DR. CÉSAR SANTOS, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1.418 de 04 de agosto de 1.971, através de seu Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 5.896 de 18 de julho de 2024 e Lei 5.969 de 02 de maio de 2025 faz saber, por este Edital, que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, por meio de Prova de Títulos, visando contratação, por tempo determinado para os cargos de: **Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Copa e Cozinha, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Rouparia, Costureira, Nutricionista, Técnico em Enfermagem e Técnico em Informática** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Hospital, no âmbito das Leis Municipais citadas acima e nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, definindo os critérios para a seleção de profissionais para o preenchimento da função pública, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Passo Fundo.

O Processo Seletivo Público Simplificado reger-se-á sob a coordenação técnico-administrativa da **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO**, instituída pela portaria 135/2025 e pelas disposições contidas na Legislação acima referida.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de inscrições	21/05/2025 a 30/05/2025
Homologação das inscrições	05/06/2025
Prazo para recurso de inscrições não homologadas	05/06/2025
Homologação final das inscrições após recurso	09/06/2025
Classificação	13/06/2025
Prazo de recurso da classificação	13/06/2025
Classificação final após recurso	18/06/2025
Sorteio para desempate, caso necessário	18/06/2025
Classificação final após desempate e homologação do PSS	23/06/2025



1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento de vagas de caráter temporário para as funções Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Copa e Cozinha, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Rouparia, Costureira, Nutricionista, Técnico em Enfermagem e Técnico em Informática do Hospital Beneficente Dr. César Santos.

1.2 Fica o Hospital autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial as vagas:

Função/Cargo	Carga Horária	Vagas
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	09
Auxiliar de Copa e Cozinha	40 horas semanais	02
Auxiliar de Farmácia	40 horas semanais	02
Auxiliar de Rouparia	40 horas semanais	02
Costureira	40 horas semanais	01
Nutricionista	40 horas semanais	01
Técnico em Enfermagem	40 horas semanais	36
Técnico em Informática	40 horas semanais	01

1.2.1 Os candidatos excedentes ficarão automaticamente inscritos no cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer tempo, de acordo com a necessidade do Hospital.

1.3 A contratação será pelo período de 12 meses, a contar da assinatura dos contratos, sendo que ao profissional contratado pelos termos das Leis nº 5.896/2024 e 5.969/2025 será adotado o regime administrativo/estatutário.

1.3.1 O prazo de contratação poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período.

2 – CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

2.1 A carga horária a ser contratada é de 40 (quarenta) horas semanais:



Função/Cargo	Requisitos	Salário
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio completo.	R\$ 2.320,40
Auxiliar de Copa e Cozinha	Ensino Médio completo.	R\$ 1.555,57
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio completo.	R\$ 2.095,55
Auxiliar de Rouparia	Ensino Médio completo.	R\$ 1.555,57
Costureira	Ensino Médio completo e experiência de 1 (um) ano na função, devidamente comprovada.	R\$ 1.555,57
Nutricionista	Curso superior completo e registro no respectivo órgão de classe.	R\$ 5.510,28
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio completo, curso técnico e registro no respectivo órgão de classe	R\$ 2.675,23 *
Técnico em Informática	Ensino Médio completo e curso técnico na área de tecnologia da informação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação	R\$ 2.546,38

*A remuneração dos profissionais contratados será de R\$2.675,23 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos) mais complemento do piso nacional da enfermagem de R\$ 347,50 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$3.022,73 (três mil e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

2.2 Os profissionais contratados não receberão vale-transporte nem vale-alimentação;

3 – DA SELEÇÃO

3.1 A seleção se dará através da análise dos documentos do candidato por Comissão instituída pela portaria nº 135/2025;

3.2 A classificação será obtida após avaliação conjunta dos itens abaixo, cujos documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, por meio de cópia legível.

3.2.1 Maior formação acadêmica, comprovada por meio de certificado de conclusão dos cursos, devidamente registrados no órgão competente, os quais receberão as seguintes pontuações:



3.2.1.1 Auxiliar Administrativo:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
Graduação em Administração ou Ciências contábeis ou Recursos Humanos.	30	30
Graduação em andamento, no mínimo 3º semestre, em Administração ou Ciências contábeis ou Recursos Humanos.	15	15
Graduação em outra área.	10	10
Curso de Informática.	05	05
Curso técnico em Administração ou Contabilidade ou Recursos Humanos.	10	10
Experiência nas áreas administrativas devidamente comprovada (mínimo 12 meses ininterruptos).	6 pontos para cada ano	30

3.2.1.2 Auxiliar de Copa e Cozinha:

AUXILIAR DE COPA E COZINHA		
Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
Curso de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos	15	15
Curso de Informática.	05	05
Experiência na função devidamente comprovada (mínimo 12 meses ininterruptos).	6 pontos para cada ano	30

3.2.1.3 Auxiliar de Farmácia:

AUXILIAR DE FARMÁCIA		
Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
Curso de Informática.	20	20
Experiência na função devidamente comprovada (mínimo 12 meses ininterruptos).	6 pontos para cada ano	30



3.2.1.4 Auxiliar de Rouparia:

AUXILIAR DE ROUPARIA		
Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
Curso de Informática.	20	20
Experiência na função devidamente comprovada (mínimo 12 meses ininterruptos).	6 pontos para cada ano	30

3.2.1.5 Costureira:

COSTUREIRA		
Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
Curso de Costura Modelagem e Acabamento	05	05
Curso de Informática.	05	05
Curso de Costura Industrial	10	10
Experiência na função em área hospitalar devidamente comprovada (mínimo 24 meses ininterruptos).	6 pontos para cada ano	30 pontos

3.2.1.6 Nutricionista:

NUTRICIONISTA		
Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
Conclusão em cursos de pós-graduação: Especialização em Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição ou Segurança de Alimentos ou Gestão de Pessoas	20	40
Curso de Informática.	05	05
Experiência na função em Produção Hospitalar devidamente comprovada (mínimo 12 meses ininterruptos).	6 pontos para cada ano	30
Experiência na função em Produção devidamente comprovada (mínimo 12 meses ininterruptos).	5 pontos para cada ano	25

3.2.1.7 Técnico em Enfermagem:



TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
Cursos complementares de especialização em instrumentalização cirúrgica.	10 pontos	10 pontos
Cursos complementares de especialização em urgência e emergência.	10 pontos	10 pontos
Curso de Informática.	05	05
Experiência na função em área hospitalar devidamente comprovada (mínimo 12 meses ininterruptos).	15 pontos para cada ano	75 pontos

3.2.1.8 Técnico em Informática:

TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
Graduação na área de informática.	20	20
Experiência na função devidamente comprovada (mínimo 12 meses ininterruptos).	16 pontos para cada ano	80

Observações: Os títulos, quando emitidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado; Documentos como contrato de trabalho não serão aceitos, pois os contratos podem não terem sido cumpridos até o final; serão aceitos documentos como carteira de trabalho, atestados e declarações com a respectiva assinatura e carimbo do contratante e/ou responsável técnico ou administrativo.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão classificados preliminarmente, obedecendo a ordem decrescente de pontuação, ou seja, iniciando com maior para menor pontuação.

4.2 Será utilizado como critério de desempate a idade do candidato, observando a classificação da idade maior para a menor.

4.3 Persistindo o empate após critério acima, o desempate será feito por sorteio.



5 – DA DIVULGAÇÃO

5.1 Os atos subsequentes a este edital serão publicados no Diário Oficial do Município e site do Hospital.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao presente Processo Seletivo Público Simplificado.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 São requisitos para a inscrição:

6.2.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

6.2.2 Apresentar cópia legível da comprovação da escolaridade, conforme quadro do item 2.1;

6.2.3 Apresentar cópia legível do registro no órgão de classe **válido no ato da inscrição**, por meio da carteira ou certidão de regularidade, conforme quadro do item 2.1;

6.2.4 Apresentar cópia legível dos títulos de acordo com o item 3 deste edital e modelo - anexo IV do edital, para o cargo pretendido;

6.2.5 Apresentar certidão de quitação eleitoral, retiradas no site <<https://www.tse.jus.br>>;

6.2.6 Apresentar cópia legível da comprovação de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

6.2.7 Apresentar cópia legível da carteira de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

6.2.8 Apresentar a declaração de disponibilidade em trabalhar em turnos diurnos e noturnos, inclusive em finais de semanas, conforme a necessidade do Hospital Beneficente Doutor César Santos, modelo anexo II;

6.2.9 Apresentar a ficha de inscrição, com letra legível, que deve constar, obrigatoriamente, telefone, endereço e e-mail que serão utilizados para os contatos posteriores com o interessado, modelo anexo I do edital;



6.3 As inscrições serão realizadas pessoalmente pelo candidato ou mediante instrumento de procuração com firma reconhecida por autenticidade, no período de 21 de maio de 2025 à 30 de maio de 2025, de segunda a sexta-feira, das 08h30m às 11h30m das 13h30m às 16h30m, no setor de Recursos Humanos do Hospital, na rua Alcides Moura, 100, Vila Popular, Passo Fundo/RS.

6.4 Os títulos e demais documentos exigidos no item 6.2 deste edital deverão ser anexados no momento da inscrição por meio do formulário da inscrição, modelo anexo III do edital;

Parágrafo único – É de responsabilidade de cada candidato a sua inscrição e a organização dos documentos solicitados.

6.5 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição via postal, e-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio eletrônico, tampouco serão admitidas inscrições fora do período estipulado neste edital;

7 – DA HOMOLOGAÇÃO, DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DO RECURSO.

7.1 Em 05 de junho de 2025 será divulgado edital de homologação das inscrições no Diário Oficial do Município e site do Hospital;

7.2 Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida por autenticidade, junto ao endereço descrito no subitem 6.3 e dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no dia 05 de junho de 2025.

7.3 Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

7.4 No dia 09 de junho de 2025 o candidato terá acesso ao edital de homologação final das inscrições, com a respectiva relação de inscritos, no Diário Oficial do Município e site do Hospital.

8 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO

8.1 A Publicação da Classificação dos Candidatos será feita no dia 13 de junho de 2025, conforme a ordem de classificação dos mesmos. E no mesmo dia, 13 de junho de 2025, será para a interposição de recursos, que deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida por autenticidade, no endereço descrito no subitem 6.3, dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.2 O resultado final, com a respectiva Ordem de Classificação Final dos candidatos acontecerá no dia 18 de junho de 2025 no Diário Oficial do Município e site do Hospital.



8.3 O desempate, se necessário, acontecerá no mesmo dia 18 de junho de 2025, às 09 horas diretamente no setor de Recursos Humanos da Instituição, na rua Alcides Moura, 100, Vila Popular, Passo Fundo/RS.

8.4 O resultado final com o desempate, com a respectiva Classificação Final dos candidatos e a homologação do Processo Seletivo acontecerá no dia 23 de junho de 2025, no Diário Oficial do Município e site do Hospital.

9 – DA ADMISSÃO

9.1 Os candidatos classificados serão chamados, por meio de portaria de convocação, no Diário Oficial do Município e site do Hospital, obedecida a ordem decrescente de classificação e terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para se apresentarem junto ao setor de Recursos Humanos da Instituição para entregarem os documentos necessários para assumir a vaga;

9.2 Requisitos para a admissão:

- a) Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado em que se inscreveu;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar regularizada a situação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas contidas no Art. 12 da Constituição Federal;

9.3 Documentos a serem apresentados no **ato da admissão**:

- a) Apresentar número do PIS/PASEP;
- b) Apresentar cópia legível do comprovante de residência atualizado;
- c) Apresentar certidão de antecedentes policiais, retiradas no site: <<https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais>> ou na delegacia de polícia;
- d) Apresentar certidão de antecedentes judicial, retiradas no site: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- e) Declaração que conhece e está de acordo com as exigências contidas neste Edital conforme modelo anexo ao edital (anexo V);
- f) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível a esta nomeação, conforme modelo anexo ao edital (anexo VI);
- g) Apresentar cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;



- h) Apresentar cópia legível Declaração de Bens (feita manual ou a última enviada para a Receita Federal para declaração do Imposto de Renda);
 - i) 1 (uma) foto 3 X 4;
 - j) Apresentar cópia legível da caderneta de vacinação, comprovando possuir as vacinas: tétano, hepatite, dupla viral, COVID-19 e influenza;
 - k) Exames laboratoriais: Anti HBS, Anti HCV, HBSAG, VDRL, com data de coleta de até 3 (três) meses;
 - l) Conta no Itaú para pagamento do salário;
- 9.4 Os profissionais contratados prestarão serviços em regime de escala de acordo com a necessidade da Instituição;
- 9.5 É facultado ao candidato aprovado, quando chamado para admissão, optar pelo deslocamento para o final da lista de aprovados;
- 9.6 Serão considerados desistentes do Processo Seletivo Público, os candidatos que não comparecerem quando chamados para assumirem a vaga no prazo estabelecido subitem 9.1 deste edital;
- 9.7 No silêncio do candidato será aplicado o disposto neste edital;

10. DA RESCISÃO

10.1 O contrato firmado de acordo com a Lei 5.896/2024 e Lei 5.969/2025 extinguir-se-á sem direito a indenização:

- I – Pelo término do prazo contratual;
- II – Pela extinção ou conclusão do projeto ou atividade contratada;
- III – Quando do provimento dos cargos por servidores concursados para os casos específicos de carência de servidores;
- IV – No caso de falta disciplinar cometida pelo contratado;
- V – Quando ocorrer insuficiência de desempenho do contratado;
- VI – No caso de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- VII – Quando houver necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- VIII – Por iniciativa do contratado.

10.2 O contratado, caso desejar rescindir o contrato antes de seu término, deverá comunicar o Hospital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



10.3 Havendo rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VII ou VIII será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas e proporcionais, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional;

10.4 No caso de rescisão do contrato por uma das hipóteses previstas nos incisos IV, V ou VI será devido ao contratado o saldo de salário, as férias vencidas, acrescidas de um terço e o 13º salário proporcional.

11. DA RELAÇÃO DE TRABALHO

11.1 As relações contratuais decorrentes desse processo seletivo serão regulados pela Lei nº 5.896/2024 e Lei nº 5.969/2025 e o disposto nos arts. 20; 33; 50; 63 a 69; 71 a 80; 108 e 109; 115, incisos I a V, § 1º a 3º; 116 a 118; 121 a 124; 127 a 129; 131 a 134; 136; 137; da Lei Complementar nº 205, de 18 de julho de 2008 e serão segurados pelo Regime Geral da Previdência Social conforme o disposto no artigo 40, parágrafo 13º da Constituição Federal;

11.2 Para a apuração das irregularidades no serviço municipal ou de faltas funcionais será adotado o procedimento com rito sumário, haja vista a natureza do contrato, nos termos do artigo 10º da Lei 5.896/2024 e artigo 9º da Lei 5.969/2025.

12. DAS VANTAGENS, ADICIONAIS E LICENÇAS

12.1 Aos servidores contratados pelo presente processo serão asseguradas as vantagens, adicionais e licenças previstas na Lei nº 5.896/2024 e Lei nº 5.969/2025.

13 – DA VALIDADE

13.1 A contratação será pelo período de 12 meses a contar da assinatura dos contratos podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período;

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo junto ao Diário Oficial do Município e site do Hospital.



14.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O Hospital reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do serviço e escalas.

14.3 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

14.4 O Diretor-Geral do Hospital Beneficente Doutor César Santos poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direitos à reclamação de qualquer natureza.

14.5 O candidato contratado, quando solicitado, fica sujeito ao acompanhamento de estagiário junto a seu plantão;

14.6 O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor-Geral do Hospital Beneficente Doutor César Santos;

14.7 As atribuições dos cargos serão exercidas de acordo com o anexo I da Lei Complementar 205 de 18 de Julho de 2.008 (Estatuto dos Servidores do Hospital Beneficente Doutor César Santos).

Passo Fundo, 19 de maio de 2025.

Luis A. Schneiders

Diretor-Geral



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da inscrição _____

CANDIDATO AO CARGO DE _____

Nome do Candidato: _____

Registro no Conselho de Classe: _____

Identidade: _____ Órgão expedidor _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Celular: () _____

E-mail: _____



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Ao Hospital Beneficente Dr. César Santos

Eu, _____
inscrito(a) no CPF nº _____ e no RG sob nº _____,
para fins do Processo Seletivo Simplificado, promovido pelo Hospital Beneficente Dr. César Santos, para o cargo de _____
DECLARO que possuo disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno e/ou noturnos, inclusive em finais de semanas, de acordo com a necessidade do Hospital.

Passo Fundo, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato



ANEXO III

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Inscrição: _____

Cargo _____

Declaro que recebi a inscrição de _____
no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 referente à contratação para o Hospital Beneficente Dr. César Santos.

Abaixo relação de documentos entregues no ato da inscrição:

- () Apresentar cópia legível da comprovação da escolaridade, conforme quadro do item 2.1;
- () Apresentar cópia legível do registro no órgão de classe **válido no ato da inscrição**, por meio da carteira ou certidão de regularidade, conforme quadro do item 2.1;
- () Apresentar cópia legível dos títulos de acordo com o item 3 deste edital e modelo anexo IV do edital, para o cargo pretendido;
- () Apresentar certidão de quitação eleitoral, retiradas no site <<https://www.tse.jus.br>>
- () Apresentar cópia legível comprovação de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- () Apresentar cópia legível da carteira de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- () Apresentar a declaração de disponibilidade em trabalhar em turnos diurnos e noturnos, inclusive em finais de semanas, conforme a necessidade do Hospital Beneficente Doutor César Santos, anexo II do Edital de Abertura.
- () Apresentar a ficha de inscrição, com letra legível, que deve constar, obrigatoriamente, telefone, endereço e e-mail que serão utilizados para os contatos posteriores com o interessado, anexo I do Edital de Abertura;

Passo Fundo, _____ de _____ de _____.

Assinatura Hospital



ANEXO IV - Auxiliar Administrativo

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

CANDIDATO: _____ Inscrição _____

AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima	Nº documento	Total
Graduação em Administração ou Ciências contábeis ou Recursos Humanos.	30	30		
Graduação em andamento, no mínimo 3º semestre, em Administração ou Ciências contábeis ou Recursos Humanos.	15	15		
Graduação em outra área.	10	10		
Curso de Informática.	05	05		
Curso técnico em Administração ou Contabilidade ou Recursos Humanos.	10	10		
Experiência nas áreas administrativas devidamente comprovada (mínimo 12 meses ininterruptos – 1 ponto por ano).	6 pontos para cada ano	30		
TOTAL				
Critério de desempate: maior idade				

Observações: Os títulos, quando emitidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado; Documentos como contrato de trabalho não serão aceitos, pois os contratos podem não ter sido cumpridos até o final; serão aceitos documentos como carteira de trabalho, atestados e declarações com a respectiva assinatura e carimbo do contratante e/ou responsável técnico ou administrativo.

Comissão Avaliadora, portaria 135/2025

Passo Fundo, _____ de _____ de _____.



ANEXO IV - Auxiliar de Copa e Cozinha

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

CANDIDATO: _____ Inscrição _____

AUXILIAR DE COPA E COZINHA				
Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima	Nº documento	Total
Curso de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos	15	15		
Curso de Informática.	05	05		
Experiência na função devidamente comprovada (mínimo 12 meses ininterruptos).	6 pontos para cada ano	30		
			TOTAL	
Critério de desempate: maior idade				

Observações: Os títulos, quando emitidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado; Documentos como contrato de trabalho não serão aceitos, pois os contratos podem não ter sido cumpridos até o final; serão aceitos documentos como carteira de trabalho, atestados e declarações com a respectiva assinatura e carimbo do contratante e/ou responsável técnico ou administrativo.

Comissão Avaliadora, portaria 135/2025

Passo Fundo, _____ de _____ de _____.



ANEXO IV - Auxiliar de Farmácia

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

CANDIDATO: _____ Inscrição _____

AUXILIAR DE FARMÁCIA				
Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima	Nº documento	Total
Curso de Informática.	20	20		
Experiência na função devidamente comprovada (mínimo 12 meses ininterruptos).	6 pontos para cada ano	30		
TOTAL				
Critério de desempate: maior idade				

Observações: Os títulos, quando emitidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado; Documentos como contrato de trabalho não serão aceitos, pois os contratos podem não ter sido cumpridos até o final; serão aceitos documentos como carteira de trabalho, atestados e declarações com a respectiva assinatura e carimbo do contratante e/ou responsável técnico ou administrativo.

Comissão Avaliadora, portaria 135/2025

Passo Fundo, _____ de _____ de _____.



ANEXO IV - Auxiliar de Rouparia

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

CANDIDATO: _____ Inscrição _____

AUXILIAR DE ROUPARIA				
Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima	Nº documento	Total
Curso de Informática.	20	20		
Experiência na função devidamente comprovada (mínimo 12 meses ininterruptos).	6 pontos para cada ano	30		
TOTAL				
Critério de desempate: maior idade				

Observações: Os títulos, quando emitidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado; Documentos como contrato de trabalho não serão aceitos, pois os contratos podem não ter sido cumpridos até o final; serão aceitos documentos como carteira de trabalho, atestados e declarações com a respectiva assinatura e carimbo do contratante e/ou responsável técnico ou administrativo.

Comissão Avaliadora, portaria 135/2025

Passo Fundo, _____ de _____ de _____.



ANEXO IV - Costureira

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

CANDIDATO: _____ Inscrição _____

COSTUREIRA				
Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima	Nº documento	Total
Curso de Costura Modelagem e Acabamento	05	05		
Curso de Informática.	05	05		
Curso de Costura Industrial	10	10		
Experiência na função em área hospitalar devidamente comprovada (mínimo 24 meses ininterruptos).	6 pontos para cada ano	30 pontos		
TOTAL				
Critério de desempate: maior idade				

Observações: Os títulos, quando emitidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado; Documentos como contrato de trabalho não serão aceitos, pois os contratos podem não ter sido cumpridos até o final; serão aceitos documentos como carteira de trabalho, atestados e declarações com a respectiva assinatura e carimbo do contratante e/ou responsável técnico ou administrativo.

Comissão Avaliadora, portaria 135/2025

Passo Fundo, _____ de _____ de _____.



ANEXO IV - Nutricionista

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

CANDIDATO: _____ Inscrição _____

NUTRICIONISTA				
Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima	Nº documento	Total
Conclusão em cursos de pós-graduação: Especialização em Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição ou Segurança de Alimentos ou Gestão de Pessoas	20	40		
Curso de Informática.	05	05		
Experiência na função em Produção Hospitalar devidamente comprovada (mínimo 12 meses ininterruptos).	6 pontos para cada ano	30		
Experiência na função em Produção devidamente comprovada (mínimo 12 meses ininterruptos).	5 pontos para cada ano	25		
TOTAL				
Critério de desempate: maior idade				

Observações: Os títulos, quando emitidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado; Documentos como contrato de trabalho não serão aceitos, pois os contratos podem não ter sido cumpridos até o final; serão aceitos documentos como carteira de trabalho, atestados e declarações com a respectiva assinatura e carimbo do contratante e/ou responsável técnico ou administrativo.

Comissão Avaliadora, portaria 135/2025

Passo Fundo, _____ de _____ de _____.



ANEXO IV - Técnico em Enfermagem

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

CANDIDATO: _____ Inscrição _____

TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima	Nº documento	Total
Cursos complementares de especialização em Instrumentalização Cirúrgica.	10 pontos	10 pontos		
Cursos complementares de especialização em Urgência e Emergência.	10 pontos	10 pontos		
Curso de Informática.	05	05		
Experiência na função em área hospitalar devidamente comprovada (mínimo 12 meses ininterruptos).	15 pontos para cada ano	75 pontos		
TOTAL				
Critério de desempate: maior idade				

Observações: Os títulos, quando emitidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado; Documentos como contrato de trabalho não serão aceitos, pois os contratos podem não ter sido cumpridos até o final; serão aceitos documentos como carteira de trabalho, atestados e declarações com a respectiva assinatura e carimbo do contratante e/ou responsável técnico ou administrativo.

Comissão Avaliadora, portaria 135/2025

Passo Fundo, _____ de _____ de _____.



ANEXO IV - Técnico em Informática

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

CANDIDATO: _____ Inscrição _____

TÉCNICO EM INFORMÁTICA				
Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima	Nº documento	Total
Graduação na área de informática	20	20		
Experiência na função devidamente comprovada (mínimo 12 meses ininterruptos).	16 pontos para cada ano	80		
TOTAL				
Critério de desempate: maior idade				

Observações: Os títulos, quando emitidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado; Documentos como contrato de trabalho não serão aceitos, pois os contratos podem não ter sido cumpridos até o final; serão aceitos documentos como carteira de trabalho, atestados e declarações com a respectiva assinatura e carimbo do contratante e/ou responsável técnico ou administrativo.

Comissão Avaliadora, portaria 135/2025

Passo Fundo, _____ de _____ de _____.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Ao Hospital Beneficente Dr. César Santos

Eu, _____,
(profissão) _____, (nacionalidade) _____,
(estado civil) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ - ____ e no
RG sob nº _____, venho, pela presente, DECLARAR que possuo pleno
conhecimento do Edital 01/2025 e seus anexos e que estou de acordo com as disposições contidas
no Item 9.3.

Passo Fundo, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Passo Fundo



Hospital Beneficente Dr. Cesar Santos

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI ACUMULAÇÃO DE CARGO

Ao Hospital Beneficente Dr. César Santos

Eu, _____,
(profissão) _____, (nacionalidade) _____,
(estado civil) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____-____ e no
RG sob nº _____, **DECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não
exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal,
Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada
com o cargo para o qual concorro, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da
Constituição Federal.

Passo Fundo, _____, de _____ de _____.

Assinatura Candidato

"Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura"
Rua Alcides Moura, 100, Centro, Passo Fundo/RS – CEP 99.010-640 – e-mail rh02.hbcs@pmpf.rs.gov.br